

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE DISPENSA FISÍCA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

Ao Exmo. Senhor, Romulo Costa Arruda **Prefeito Municipal** Nesta.

#### A JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo da prestação de serviço de R\$ 9.215,00 (nove mil, duzentos e quinze reais), abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 11.871/2023, art. 9º. Inc. II, decreto municipal 006/2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

## DA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação à solicitação da demanda, verifica-se que consta o oficio 045/2025, da Secretaria de Educação, juntamente com as especificações do objeto e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

### DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

#### O DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para Aquisição de material de reposição para instrumentos musicais da fanfarra para o desfile de 07 de setembro de 2025 do município de São Pedro dos Crentes — MA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, tento sido aberto prazo para o procedimento de obtenção de propostas, atendendo o artigo 14, parágrafo único, do decreto municipal nº 006/2024 e artigo 75, §3ºda Lei federal 14.133/2024, tendo a empresa E M C COELHO - ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84 como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme detalhado em atas do sistema, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.

## VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

- Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes MA, CEP: 65978-000
- www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, para a composição do valor previamente estimado da contratação com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

### PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de agosto de 2025.

Semaias da Silva Morais Agente de Contratação da Comissão de Contratação

> Joquebede Neres de Carvalho Alves Membra da Comissão de Contratação